

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno **Executivo** seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 18 • São Paulo, sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostila do Secretário, de 24 de janeiro de 2024

No decreto publicado em 28-12-2023, na parte referente aos abaixo indicados, para declarar que seus nomes e RG corretos são:

a) Juízes Servidores Públicos:

18. Cristina Mendes Miranda de Azevedo, RG MG-7.628.789:

26. Filipe Gadelha Diógenes Fortes, RG 2.917.954; 27. Flavia D'Albuquerque Andrade da Silveira. RG

33. Heloisa de Paula Fiod Costa Osada, RG 30.064.145-X; 45. Luís Eduardo de Camargo Penteado Rodrigues, RG

32 502 923-4 46. Marcelo Amaral Gonçalves de Mendonça, RG

08402377-9; 72. Sumaya Raphael Muckdosse, RG 25.786.207-9;

80. Wolker Volanin Bicalho, RG MG-11.927.304;

b) Juízes Contribuintes:

34. Galderise Fernandes Teles, RG 6838314;

52. Luciano de Almeida Pereira, RG 24.523.140-7; 61. Miriam Costa Faccin, RG MG-12.095.115;

69. Ruy Cabral de Morais, RG 17.862.946-7;

71. Sávio Salomão de Almeida Nóbrega, RG 2.937.789-2;

74. Sulamita Szpiczkowski Alayon, RG 22.913.699-0;

76. Thiago Boscoli Ferreira, RG 34.023.979-7;

79. Vicente do Carmo Sapienza Filho, RG 30.643.643-7.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE **COLABORAÇÃO**

Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração.

Processo: SEI Nº 001.00001412/2023-33 Parecer CJ/CC: nº 365/2023

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, e o Instituto Cultural Olhando Por

Cláusula Primeira - Da Prorrogação: O prazo de vigência, previsto no "caput" da Cláusula Nona do instrumento original, fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 4 de fevereiro de 2024 e término em 3 de fevereiro de 2026, com vista à execução do Plano de Trabalho de doc. SEI nº 0016681943 nos autos do processo digital SEI – 001.00001412/2023-33, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos

Parágrafo primeiro – O Plano de Trabalho referido no "caput" desta cláusula contempla alterações que respeitam a essência do objeto da parceria.

Parágrafo segundo – A prorrogação da vigência do convênio estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos aprovados na Lei Orçamentária do exercício de 2025 e 2026 para atender as despesas previstas no Plano de Trabalho.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditamento: O valor do presente termo de aditamento é de R\$ 1.098.161,02 (um milhão e noventa e oito mil cento e sessenta e um reais e dois centavos). sendo R\$ 1.032.161.02 (um milhão e trinta e dois mil e cento e sessenta e um reais e dois centavos) de responsabilidade do FUSSP, programa de trabalho 08.244.5102.2592.0000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 28001, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33.50.43.90 — Subvenções Sociais — Outras Subvenções Sociais e R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a título de contrapartida da OSC

Parágrafo único – Os recursos financeiros serão transferidos à OSC em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, na forma e no prazo estabelecido no Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, ficando ajustado que a parcela subsequente à primeira a que se refere o presente aditamento será liberada apenas após aprovação da prestação de contas da parcela

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do ajuste em epígrafe, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente Termo de Aditamento.

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Divisão de Convênios

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passan do a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024. MUNICÍPIO DE CAIABU - Processo N.º CMIL/589.432/2022 Construção de ponte sobre o córrego Santa Emília, na estrada CBU-339.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil -047/630/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 25/01/2024 até 24/04/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa

fundamentada e lavratura de termo aditivo" CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido

no preâmbulo, não modificadas por este termo Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024. MUNICÍPIO DE ELDORADO CMIL/775.688/2021 — Construção de ponte em concreto sobre o Córrego Formoso que dá acesso ao bairro Quadro Vergueiro e Turvo Etá, estrada Eld, 320.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil -012/630/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 390.475,39 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 369.159,89 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 21.315,50 (vinte e um mil, trezentos quinze reais e cinquenta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Despacho do Coordenador, de 24-01-2024 Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passan-

do a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE GETULINA - Processo N.º CMIL/ 660.505/2023 — CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA GET-030, SOBRE O CÓRREGO SÃO JOAQUIM. CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio n.º CMil - 069/630/2023,

passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 551.130,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 551.130,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024. MUNICÍPIO DE TARABAI - Processo Processo N.º CMIL/325.950/2023 - construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e aço, sobre o córrego do Rebojo, na estrada rural TBR-472.

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil 039/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 01/01/2024 até 29/06/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024. MUNICÍPIO DE SALMOURÃO - Processo N.º CMIL/313.943/2023 – construção de ponte mista, concreto e aço sobre o córrego Barreiro, na estrada SLM-030. CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil 037/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 01/01/2024 até 29/06/2024. podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Despacho do Coordenador, de 24-01-2024 Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passan-

do a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - Processo N.º CMIL/ 33.256/2023 - IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS, SOBRE O CÓRREGO DOS QUIRINOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio n.º CMil - 003/630/2023. passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 512.465,97 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 486.842,67 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orcamento da Casa Militar, sendo R\$ 25.623,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO"

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passan

do a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024. Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passan-

do a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE PACAEMBU - Processo N.º CMII/

231.748/2023 – CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA TRADA VICINAL PREFEITO KOUTIRO SATO. CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil

033/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência O presente convênio vigorará de 16/02/2024 até 15/06/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo

CASA MILITAR Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Despacho do Coordenador de 23-12-2023

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA - Processo N.º CMIL/ 561.991/2021 — construção de ponte em concreto armado sobre o rio das Antas, no Bairro do Rio das Antas.

CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil 013/630/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência O presente convênio vigorará de 24/12/2023 até

23/03/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

ESTELA MARA FERREIRA GAMBI - 18604627 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2°, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim. apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de

FABIO RIBAS CALUMBI - 296834439 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n 932, de 08 de novembro de 2002.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MARTINS - 490688019 -Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2°, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de

WELINGTON ROBERTO DA SILVA - 47436141 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

PODER JUDICIARIO

ZENILDA MARQUES DE ARAUJO CRUZ - 20264698 - Na publicação de 24/01/2024, leia-se " 01/02/2024 ás 10:00hrs

www.prodesp.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCACAO ADRIANA BUJARY - 22439325 - Deixo de conhecer o pedi-

do, por não haver previsão legal para a solicitação.

ALESSANDRA DE SANTANA - 564577029 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a

AMARILDO FORMIGA DANTAS JUNIOR - 60635176 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a CARLOS ALBERTO ARAUJO - 27475094 - Deixo de conhecer

o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

CLAUDIA OLIVEIRA TEODORO - 26197608 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação. HELIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - 42221686 - Deixo

de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação JOSECLEIDE DA SILVA - 30718593 - Deixo de conhecer o

pedido, por não haver previsão legal para a solicitação. JULIANA ANDRIGO PIQUETTI SANTOS - 30522981 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a KAREN SILVA SANTOS - 40289618 - Deixo de conhecer o

pedido, por não haver previsão legal para a solicitação. LIVIA BONRRUQUE PARDUCCI - 55988477 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a soli-

MARCELO DE OLIVEIRA - 20337423 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação. MARIANA MAGALHAES BERNICCHI - 53075438 - Deixo

de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a RODOLFO FANTIN DOMENICONI - 26738877 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a soli-

RODRIGO GONCALVES DUARTE - 66177563 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a soli-

SANDRA REGINA DA CUNHA ANDRADE - 27999295 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a

SANDRO DA COSTA MATTOS - 23259235 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação. WESLEY PEREIRA MENDES - 40259446 - Deixo de conhecer

o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação. WILLIAN AP REIS CANUTO NARCIZO - 450015270 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

DANILO POLIZEL CASTILHO - 333434754 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

DANILO POLIZEL CASTILHO - 333434754 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O.E. de 24/01/2024. DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

FINS DE INGRESSO

PODER JUDICIARIO LAIS MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES - RG 12409905 -ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 125/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAUDE

ANDREA MATHIAS LOSACCO - RG 19841661 - ENFERMEI-RO - CSCF 124/2024 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

MARIA SANDRA DE AMORIM - RG 375203801 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 126/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REMO RODRIGUES CARNEIRO - RG 3804233 - ENFERMEI-RO - CSCF 123/2024 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO CAMILA BORECKI VIDIGAL - RG 93557549 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF / - PREJUDICADO

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO SILVIA OKUMURA HAYASHI - RG 256773737 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF / - PREJUDICADO

SAÚDE

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo artigo 46 do Decreto nº 29.180/88.

SECRETARIA DA SAUDE

280550376 - IONE PERFIRA CRIVELARI - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 23/01/2024, nos termos do artigo 53. inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DA SALIDE